PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2006

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 010, DATADA DE 31 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 22, o artigo 29, o § 1º do artigo 53 e o artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº. 010, datada de 31 de janeiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"(...)"

"Art. 22. De acordo com o disposto nesta Lei, promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira".

"§ 1º. A promoção se processará na forma definida nesta Lei Complementar, quando for de interesse do trabalho, e dependerá, sempre, de existência de vaga e de disponibilidade financeira".

"§ 2º. A passagem do servidor para classe imediatamente superior na carreira dar-se-á no padrão que se encontra o servidor na data da promoção, correspondendo à classe a ser ocupada pelo servidor".

"Art. 29. A gratificação de capacitação profissional, a ser objeto de regulamento específico, é o instituto destinado a incentivar a formação continuada dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objetivando, com a qualificação e especialização, o melhor desempenho da função pública".

"(...)"

"Art. 53. (...)".

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

"§ 1º. As ações de capacitação dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão consolidadas no Programa Anual de Capacitação Profissional".

"(...)"

"Art. 60. A Licença Remunerada e a Bolsa-Auxílio poderão ser concedidas ao servidor efetivo estável e ativo do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, obedecidos aos seguintes requisitos":

"§ 8º. A Bolsa-Auxílio será objeto de autorização, em cada caso, do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto".

Art. 2º. Fica alterado o **Anexo VI** parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 010/05, passando a vigorar na forma da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Fica acrescido na Lei Complementar Municipal nº. 010/05 o **Anexo VIII** que trata da Descrição das Classes que integram a parte suplementar do quadro de pessoal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2006).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

ANEXO VI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Relação dos cargos que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal com respectivos Níveis e Carga Horária Semanal.

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Administrativo	X	40 hs
Assessor Técnico	X	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40 hs
Mestre de Obras	V	40 hs
Motorista	V	40 hs ou plantão
Oficial Técnico	VII	40 hs
Vigia	I	40 hs

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2006).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

ANEXO VIII

DESCRIÇÕES DAS CLASSES QUE INTEGRAM A PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades com alto grau de complexidade, relacionadas a pessoal, material, patrimônio, orçamento, organização e métodos e na assistência imediata às autoridades superiores.

3. Atribuições típicas:

- Promover e/ou proceder o estudo, a pesquisa, o planejamento e a execução das atividades de administração do SAAE;
- Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis, decretos, portarias e outras, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para o serviço;
- Orientar e desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos, implantação de serviços e rotinas administrativas;
- Executar serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro;
- Orientar, supervisionar, rever e conferir serviços executados por auxiliares;
- Observar o cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino médio completo;
- **Experiência –** 02 (dois) anos de experiência anterior.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão –** ao padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Regulamentação da Profissão:

- Não regulamentada.

7. Jornada de Trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: ASSESSOR TÉCNICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas que exijam alto grau de iniciativa para solução de problemas inusitados que requeiram rapidez de raciocínio.

3. Atribuições típicas:

- Executar serviços de atendimento ao cliente a respeito de pedidos de ligações e religações de água e esgoto;
- Prestar assessoramento às autoridades superiores;
- Orientar e/ou executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos serviços de operação do sistema de captação, tratamento e distribuição de água;
- Orientar e/ou executar atividades de apoio ao desenvolvimento dos serviços de operação do sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- Orientar, supervisionar, rever e conferir serviços executados por auxiliares;
- Observar o cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino médio completo;
- **Experiência –** 02 (dois) anos de experiência anterior.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão –** ao padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Regulamentação da Profissão:

- Não regulamentada.

7. Jornada de Trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas na área de limpeza, conservação, copa, cozinha, portaria, coleta e entrega de documentos e outros afins.

3. Atribuições típicas:

- Fazer a abertura e o fechamento das dependências de prédios do SAAE;
- Fazer a limpeza das dependências do prédio administrativo, laboratório, estação de tratamento de água e outros, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos, vidraças e outros;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias das dependências do SAAE;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, aparelhos e equipamentos;
- Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- Coletar o lixo das salas, corredores e outras dependências, recolhendo-os adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis;
- Varrer pátios e recolher o lixo;
- Fazer a manutenção dos jardins e plantas, molhando, capinando, podando, roçando e combatendo pragas e insetos;
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Preparar e servir café, água e outros nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando e lavando recipientes, vasilhames e outros utensílios de copa e cozinha;
- Efetuar pequenas compras ou pagamentos a bancos ou fornecedores;
- Auxiliar no encaminhamento dos visitantes aos diversos setores do SAAE;
- Quando na portaria, atender telefones, fazer o controle de entrada e saída de veículos e pessoas;
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Observar o cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino fundamental completo;
- **Experiência –** não necessita experiência anterior.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão –** ao padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

6. Regulamentação da Profissão:

- Não regulamentada.

7. Jornada de Trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: MESTRE DE OBRAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam organizar, orientar, coordenar, comandar e controlar a execução de obras de alvenaria e demolição; carpintaria; pintura; serviços de manutenção predial; reparos em geral; dentre outros.

3. Atribuições típicas:
- Estudar e interpretar plantas, desenhos, especificações e outros documentos para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, equipamentos, prazos e outras atividades correlatas;
- Controlar o pessoal sob sua supervisão;
- Elaborar escala de trabalho;
- Proceder à distribuição das tarefas e seus auxiliares;
- Orientar e supervisionar a execução de obras, serviços de manutenção e reparos em geral;
- Orientar e supervisionar as diversas atividades da obra, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos;
- Resolver questões decorrentes de dificuldades encontradas na execução dos trabalhos;
- Articular-se com os técnicos e engenheiros do SAAE, a fim de repassar informações, bem como receber orientações concernentes aos trabalhos em desenvolvimento;
- Conferir a quantidade e a qualidade dos materiais a serem utilizados na obra;
- Orientar, fiscalizar e fazer observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Controlar as ferramentas estocadas, solicitar reposição ou reparo, quando necessário e mantê-las em prefeita condição de uso, lubrificando-as, limpando-as, conforme necessidade;
- Distribuir ferramentas conforme solicitação e especificação;
- Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- Utilizar equipamentos de proteção definidos pelo SAAE e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- Comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
- **Instrução –** ensino médio completo acrescido de curso de, no mínimo 300 (trezentas) horas/aula de edificações, ministrado por instituição oficial e ensino;
- **Outros requisitos –** habilitação para condução de veículos categoria AB

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

5. **Perspectivas de desenvolvimento funcional:**
 - **Progressão –** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. **Regulamentação da Profissão:**
 - não regulamentada.

7. **Jornada de trabalho:**
 - A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: MOTORISTA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos

3. Atribuições típicas:

- Dirigir veículos utilitários, de passeios e similares;
- Dirigir caminhões de carga, com equipamentos ou não;
- Fazer viagens dentro e fora do município e/ou estado;
- Fazer inspeção diária do nível de água do radiador, do nível de óleo do motor, do nível de óleo de freio e demais componentes que necessitem de inspeção rotineira a fim de garantir a segurança dos passageiros bem como a conservação do veículo;
- Comunicar ao chefe imediato, falhas de funcionamento eletro/mecânico;
- Comunicar ao chefe imediato e ao supervisor de segurança sobre a necessidade de troca de pneus e/ou ajuste de freios;
- Fazer a limpeza diária dos tapetes, dos estofamentos, da pintura e sempre que necessário lubrificar o veículo e os equipamentos que nele estiver;
- Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino médio completo;
- **Outros requisitos –** experiência de, no mínimo 03 (três) anos e habilitação para condução de veículos na categoria D.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão –** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Regulamentação da Profissão:

- não regulamentada.

7. Jornada de trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: OFICIAL TÉCNICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades relacionadas com o estudo, pesquisa e cadastramento técnico.

3. Atribuições típicas:
- Executar desenhos de implantação de redes de água e esgoto, conforme especificações técnicas fornecidas pelos profissionais da área;
- Executar a manutenção do cadastramento técnico e sua atualização, efetuando os lançamentos de dados em **software** próprio;
- Colaborar na elaboração dos projetos de implantação de redes de água, fornecendo alternativas de traçados que melhor se adaptem as condições dos terrenos e que evitem desvios e ligações clandestinas;
- Executar desenhos planialtimétricos, no programa CAD, objetivando a implantação de rede de água e esgoto;
- Acompanhar levantamentos topográficos, observando a localidade e auxiliando os levantamentos, com vistas a desenhar e especificar os projetos com conhecimento da área onde serão instaladas redes de água e esgoto;
- Desenhar plantas da cidade e do município mapeando as redes de forma a suprir informações necessárias ao planejamento do abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;
- Mapear dados para alimentar o cadastro técnico;
- Arquivar e manter organizado o arquivo de desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
- Operar impressoras especiais e plotter;
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
- **Instrução –** ensino médio completo.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
- **Progressão –** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Regulamentação da Profissão:
- não regulamentada.

7. Jornada de trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

1. Classe: VIGIA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar a vigilância diurna e/ou noturna nos prédios e dependências do SAAE

3. Atribuições típicas:

- Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do SAAE, prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- Executar ronda diurna e noturna nas dependências do SAAE e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas para possibilitar a tomada de providência;
- Observar e existência de vazamentos, em canos, registros e instalações hidráulicas, problemas com eletricidade e força e quaisquer outras ocorrências, comunicando os superiores para providências necessárias;
- Acender e apagar as lâmpadas do pátio e garagens;
- Anotar em livro próprio a entrada e saída de veículos e servidores;
- Fiscalizar a entrada e saída de volumes, cargas e veículos nas dependências da autarquia;
- Encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Abrir e fechar o auditório no período noturno, nos finais de semanas e feriados;
- Atender telefone e anotar reclamações e sugestões de clientes, encaminhando-as aos responsáveis;
- Fazer ligações telefônicas e anotar o número chamado, o requisitante e se a ligação foi a serviço ou particular;
- Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos pertencentes ao SAAE;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino fundamental completo.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão –** para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 020/2006.

6. Regulamentação da Profissão:

- não regulamentada.

7. Jornada de trabalho:

- A jornada de trabalho típica é a definida no Anexo VI, da Lei Complementar nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005, podendo variar, conforme o órgão de lotação do servidor, exigindo escalas de plantão, a critério da administração do SAAE.

TC Classifone 3763-3382 TC



ALUGUEL Kitinetes Mobiliadas, Guriri (235,00 água e luz). Vendo / troco Mini-cinema, completo. 15.000,00.). 3761-3519 / 8118-1971.

VENDO 01 casa bairro Cohab, 3 quartos, sala, copa, cozinha. 9931-4856.

VENDO casa bairro Sernamby, 3 quartos, sala, cozinha, garagem. 9931-4856.

VENDO 2 lotes já murado com água e luz na pasta. 9931-4856.

VENDO área comercial, 144m², com ponto comercial 200m². Pontal do Ipiranga - Linhares. Preço a combinar. 8116-0289.

VENDO lote de esquina na Rua Estados Unidos, Vila Nova. Preço a combinar. 8116-0289.

VENDE-SE 2 casas semi-novas na Rua Estados Unidos, Vila Nova. Preço a combinar. 8116-0289.

VENDE-SE uma área 980m². Rua do fundo da JD Material de Construção, Vila Nova. Preço a combinar. 8116-0289.

ALUGO um imóvel Guriri, Centro, com 11 quartos, ponto comercio. 9958-8298.

VENDO lote Lago do Cisne. 9988-2064.

VENDE-SE lote em Guriri, a 460m da praia, com escritura, próximo clube do Banestes. R$ 15.000,00. 3763-4405.

VENDE-SE um lote de esquina, com escritura, loteamento Jardim Bomgosto, reta da Cohab. R$ 28.000,00. 3763-4405.

VENDE-SE um lote em Guriri, a 460m da praia, com escrituras. Próximo clube do Banestes. R$ 15.000,00. 3763-4405.

VENDE-SE 1 lote no Lago dos Cisnes, Rua Beta, parte baixa, 50% murado, documentado. 300m². Tel: 8118-7447.

VENDE-SE casa Cohab II. 2 quartos. Tel: 3773-4029 - Esquina.

VENDE-SE 2 lotes. Bairro Lago do Cisne. Tel: 9948-6706.

VENDE-SE área de 2.100m. Avenida Praiano - Guriri. Tel: 9988-2658.

PASSO ponto restaurante e churrascaria em Guriri - montado, com salão para baile, 600m². Aluguel pago ate 2.010. Aceito carro em troca. 3761-2955 e 9922-9626.

VENDE-SE casa boa, 3 quartos e suítes. Em Guriri. Detalhes: 9908-8853.

VENDO perfumaria, bairro Sernamby.

VENDE-SE 1 apartamento no centro de Guriri - fundos. Tratar no tel: 9988-0938.

VENDE-SE 1 lote em Guriri, 300m², próximo campo de Dede da farmácia São Francisco. 3763-1608 - Urgente.

VENDE-SE 1 lote em Guriri, de esquina, medindo 300m². Próximo à rinha de galo. 3763-1608 - Urgente.

ALUGA-SE 1 casa na rua São Gabriel da Palha - Guriri. 9913-7421.

VENDO casa de laje, 5 cómodos. B. Colina. Aceito carro ou Moto menor valor. 8122-2232.

ALUGA-SE ótimo apto 2 quartos, varanda e garagem no Centro - nesta. 3767-8710, 9958-7074 e 9957-1103.

VENDE-SE 1 imóvel no Centro, com 3 apartamentos, garagem, terraço e quintal 700m². Telefone: 3763-1878, 9913-6732 e 9931-2650.

ALUGO casa no centro, 4 quartos, suíte com hidromassagem, área serviço, churrasqueira, garagem para 3 carros. Contato com Cida: 3763-1243 / 3763-5742 / 9837-1565.

VENDO casa na rua Linhares, 3ª rua da praia, sol da manhã, 3 quartos com suíte, sala, copa, cozinha, garagem 6 carros. Estrutura para 3 pavimentos. 9919-6372.

KITINETES Guriri - Alugo 8 novíssimas, apenas 180,00. Tudo incluído. 9921-2262 - Moreira.

LOTES Guriri, tudo perto, escriturado, registrado. Inicio estrada Barra Nova. Saia do aluguel. Quem vê compra. Apenas 264,00 mensais. Poucas unidades. Não precisa comprovar nada. 9921-2262 e 3761-1000. Moreira.

ALUGO apartamento 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros e varanda. Centro. R$ 450,00, direito TV a cabo. Centro. 9913-6732.

VENDE-SE lote Rua 18, Guriri - Lado norte, pronto para construir. 9312-6651. Hugo.

ALUGA-SE 01 imóvel com 06 salas, individual, em Guriri - Centro. Telefone: 9937-8183.

ALUGO casa no Centro, para solteiro ou casal. R$ 300,00. 9948-7711.

PASSO loja material de construção com fabrica de lajes na BR-101 - São Mateus. Telefone: 3763-4031 e 3761-2836 - Sergio.

ALUGA-SE 01 casa no bairro Ideal. Cel: 9951-6497.

VENDE-SE 01 lote e 01 casa mobiliada em Guriri. Fone: 3761-3380. ivonesilva2005@hot-mail.com

VENDO 01 imóvel ponto comercial + residência. Sernamby. 3763-5590 e 8118-7531. (Gemino).

VENDO / troco duplex bairro Aviação, 2 quartos, garagem e quintal. 45.000,00. 3767-0884.

VENDE-SE em Guriri duplex com apto conjugado em lote de 600 mts. (2 lotes) Todo documentado. Urgente. Por motivo de mudança. Vr: R$ 130.000,00. Telefone: 9279-8004 (Dispenso curiosos).

R$ 200.000,00. Duplex alto padrão Lago dos Cisnes. Terreno 450m². Aceita troca imóvel menor valor. 9988-3557 - Fabiano.

ALUGAM-SE kitinetes mobiliadas em Guriri. Telefone: 3761-1047.



VENDE-SE propriedade, 21 hectares (4,3 alqueires), terra roxa, destocada e toda empastada, casa boa, fonte cristalina e represa, no Km 47 da Rodovia São Mateus – Nova Venécia. Excelente para gado, café, pimenta e eucalipto. Tratar tel: 9988-1048.

VENDO 5 Sítios na Meleira, 1 Passat 87, super inteiro e uma Pousada. 9829-9074.



VENDO touro Nelore PO.Tratar telefone: 9988-1048.

VENDO Carneiro abatido. Tratar telefone: 9948-5775 ou 3763-4944.

VENDO 20 vacas Girolandas para leite, paridas e mojadas. Detalhes: 9908-8853.



UNO Mile 2000, básico, 2 portas, branco. R$ 9.500,00. 3761-1111 / 9826-1851.

COMPRO moto CG 125. Pagamento a vista. 9936-7058.

ORVEL Veículos - Kombi 02/02, branco, básico, Vanessa - 9836-4001 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Monza SL/E, 92/92, azul, trava, vidro, alarme, direção. Taciano - 9914-2000 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Saveiro 1.6, 02/02, prata, álcool, direção hidráulica. Vanessa - 9836-4001 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Siena ELX, 02/02, branca, 4 portas, trava, alarme. Taciano - 9914-2000 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Gol 16v plus, 01/01, bege, ar condicionado. Vanessa - 9836-4001 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Gol 1.0 city, 05/05, branco, básico, 2 portas. Taciano - 9914-2000 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Gol 1.6 Plus, 02/02, prata, ar, direção, trava. Vanessa - 9836-4001 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Gol 1.0 city, 03/03, vermelho, 4 portas, insulfilm, ar condicionado. Taciano - 9914-2000 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - D10 82/82, branca, direção hidráulica. Vanessa - 9836-4001 / 3763-5300.

ORVEL Veículos - Corsa Milenium, 01/02, prata, 4 portas. Taciano - 9914-2000 / 3763-5300.

VENDO Gol Power 1.0 4p, 2002, completo. Telefone: 9988-0096.

DAMIAO 9948-9767, compro motos, todas as marcas. Pg ... vista.

PALIO Weekend 2001/2001, completo. Jacy Automóveis. 8132-6474.

UNO 96/96 completo. Jacy Automóveis. 8132-6474.

PALIO 4 portas, com ar condicionado, 2003/2003. Jacy Automóveis. 8132-6474 e 9974-7638.

COMPRO Escort XR3 em bom estado de conservação. 9254-2625 ou 3767-3585. Willian

VENDO Saveiro ano 97, file. R$ 11.000,00. Telefone: 9988-2643.

VENDO Palio EDX, 97/98, 4 portas, completo + CD. Super conservado e revisado. R$ 12.800,00. 3763-1138 / 8123-8853.

VENDO caminhão 2013 com gaiola de alumínio para cana e eucalipto. Todo revisado. Telefone: 9919-6372.

VENDO Ranger 98 XLT, completissimo, segundo dono, carro de SP, já transferido, 55Km originais. 9978-8664.

VENDE-SE 1 Gol Special 98/99. Tel: 9985-7212.

VENDE-SE um Uno Miler 02/03 Fire, completo. 3763-2165 ou 9926-7618.

VENDE-SE uma Moto Burgman Suzuki, 2006, 3 meses de uso. 8127-9542.

VENDE-SE ou troco Saveiro 02/02, falar com Arcanjo. Tel: 9988-3091 / 8114-3784.



ANUNCIE no CLASSIFONE. Por apenas R$ 2,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue CLASSIFONE: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 7h30 as 17h00, e faça bons negócios.

TECNOINFOR

Além do menor preço de computadores, agora está com vendas de **Modem Velox.**

Saia do aluguel. Adquira logo o seu.

Tel: 9807-4857



AR CONDICIONADO – Vendo 1 aparelho Elgin 10.000 BTU e 1 Springer 10.000 BTU, usados. Valor: R$ 250,00. Tratar: 9948-5775 e 3763-4944.

VENDO congelador Eletrolux 500L, congelador Metalfrio tampa de vidro 450L, 4 jogos de mesas de plastico. Tudo por R$ 3.000,00. 9913-6732.



VENDE-SE 09 máquinas para marcenaria. 9992-0242.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam convocados de acordo itens 9.5 e 9.6 do Edital PMSM 002/2003, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, objeto do referido Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada à Avenida João Bento Silvares, nº. 95, Centro desta cidade, no dia 12/04/2006 das 09:00h às 17:00h, para a entrega de documentos conforme relação abaixo e posterior encaminhamento para avaliação médica.

CARGO: MOTORISTA

030046 Edilson Fabem 27ª
030129 Pedro Ortolane 28ª

CARGO: AGENTE FISCAL

060241 Heloisa Maciel Soares Valadares 23ª
060581 Tatiana Rangel Baptista 24ª
060337 Karina de Melo Bacellar 25ª
060024 Alessandro Cosme 26ª
060107 Cleyton Fugulim 27ª
060154 Eduardo Ferreira Cunha 28ª
060534 Roney Oliveira de Mattos 29ª

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

140312 Genilsa Correa do Couto 34ª

São Mateus/ES, 07 de abril de 2006.

MANOEL TEODORO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 1.690/04

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CARGOS

* cópia simples com apresentação de originais
* Carteira de trabalho (parte da foto e verso).
* Carteira de Identidade.
* CPF.
* Título de Eleitor e comprovantes da última votação.
* Se homem, Certificado de Reservista.
* Certidão de nascimento ou casamento.
* Certidão dos filhos menores de 14 anos (menos de 7 anos trazer cópia do cartão de vacina atualizado; e maior de 7 anos comprovante escolar).
* Comprovante de Residência.
* PIS/PASEP.
* 02 fotografias 3 x 4 – recente (Original).

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: AGENTE FISCAL
* Comprovante conclusão Ensino Médio (2º. Grau).

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: MOTORISTA
* Comprovante conclusão Ensino Fundamental (8ª. Serie).
* Carteira de Habilitação Categoria "D"

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
* Comprovante conclusão Ensino Médio (2º. Grau).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
À LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2006

Na publicação efetuada neste Jornal, edição do dia 07 de abril de 2006, página nº. 07,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. O artigo 22, o artigo 29, o § 1º do artigo 53 e o artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº. 010, datada de 31 de janeiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:
"(...)"
"Art. 22. De acordo com o disposto nesta Lei, promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira".
"§ 1º. A promoção se processará na forma definida nesta Lei Complementar, quando for de interesse do trabalho, e dependerá, sempre, de existência de vaga e de disponibilidade financeira".
"§ 2º. A passagem do servidor para classe imediatamente superior na carreira dar-se-á no padrão que se encontra o servidor na data da promoção, correspondendo à classe a ser ocupada pelo servidor".
"Art. 29. A gratificação de capacitação profissional, a ser objeto de regulamento específico, é o instituto destinado a incentivar a formação continuada dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objetivando, com a qualificação e especialização, o melhor desempenho da função pública".
LEIA-SE:
Art. 1º. O artigo 29, o § 1º do artigo 53 e o artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº. 010, datada de 31 de janeiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:
"(...)"
"Art. 29. A gratificação de capacitação profissional, a ser objeto de regulamento específico, é o instituto destinado a incentivar a formação continuada dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objetivando, com a qualificação e especialização, o melhor desempenho da função pública".
"(...)"

Cartório do 1º Ofício de Conceição da Barra-ES

Acham-se em Cartório, no seguinte endereço: Av. Dr. Mario Vello Silvares, S/N, Centro, Conceição da Barra-ES, título(s) de responsabilidade da(s) seguinte(s) pessoa(s):

TOPOGRAPH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.229.392/0001-04

Por não ter sido possível encontrá-las, intimo-as para os fins de direito, e, não sendo atendida a presente até o dia 11 de Abril de 2006 notifico-a(s) do protesto.

Conceição da Barra-ES, 07 de Abril de 2006
Maristela de Almeida Serra - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO

Juízo Eleitoral da 21ª Zona do Estado do Espírito Santo São Mateus - Jaguaré

"A Justiça Eleitoral desta 21ª Zona/ES (São Mateus/Jaguaré) vem informar aos eleitores, especialmente a quem esta comunicação possa interessar, que foi criada uma Seção Eleitoral, exclusiva para deficientes, a ser instalada junto à Associação Mateense de Pessoas com Deficiência. O(a) eleitor(a) que tiver interece na respectiva transferência, deverá procurar o Cartório Eleitoral, no Horário de 12h às 18h, até o dia 3 de maio de 2006."

Alcenir José Demo
Juiz Eleitoral

Cartório Arnaldo Bastos – 1º Ofício

Acham-se no Cartório no seguinte Endereço Rua Manoel Andrade, 349 - Centro - SÃO MATEUS-ES títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

HEVERSON RODRIGUES XAVIER ME
CPF/CNPJ: 03307633000135
IVONE BASSO ME
CPF/CNPJ: 05046816000170
LEILA MARA BREDA DA COSTA
CPF/CNPJ: 12373162784
MINIMERCADO SANTA MARIA LTDA ME ME
CPF/CNPJ: 07200016000197
FABIANA SANTOS DA COSTA
CPF/CNPJ: 08361939709
RAMON E DA SILVA
CPF/CNPJ: 08643254797

Por não ter sido possível encontrá-las, intimo-as para os fins de direito, e, não sendo atendida a presente até o dia **10 de Abril de 2006** notifico-as do protesto.

SÃO MATEUS-ES, **7 de Abril de 2006**
BEL. AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS - Tabelião